PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO-A N° 749, 09 DE ABRIL DE 2025.

Constitui a Comissão Interna Julgadora dos Processos Administrativos da Secretaria de Meio Ambiente relativos ao exercício do Poder de Polícia no Âmbito Municipal – CIJ.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o que estabelecem os artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;
- Considerando o que estabelece o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
- Considerando o que estabelecem os artigos 4º, 7º, 22, 10, inciso I, 163 e 164 da Lei Complementar Municipal nº 26, de 2 de fevereiro de 2012; e
- Considerando o que estabelecem os artigos 140 - Inciso I e 141 do Decreto Municipal nº4617, de 09 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Interna Julgadora - CIJ dos processos administrativos relativos ao exercício do poder de polícia no âmbito municipal terá a seguinte composição, ficando a presidencia a cargo do primeiro.

I- Sofia Nogueira de Almeida;
II- Andressa Mota Carvalho de Souza;
III- Paulo Henrique Rocha Pires;
IV - Matheus Alberti Rangel;
V- Luma de Oliveira Mulinari;
VI - Gabriel Pompermayer.

Parágrafo único. A CIJ será assessorada juridicamente pelo Subprocurador Geral doMunicípio, Leonardo Antunes Assad (OAB/ES n. 12.481).

Art. 2º Os servidores citados no art. 1º farão jus ao recebimento do jeton, nos termos do decreto nº 6580/2024.

Art. 3º A CIJ exercerá as funções previstas no Código de Meio Ambiente Municipal (Lei Complementar Municipal n. 26/2012) e Decreto Municipal n. 4.617/2013.

PREFEITURA DE
ANCHIETA

Art. 4º Fica revogado o decreto-A 715/2025.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 09 de abril de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO ANCHIETA/ES